

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.347, de 03 de Julho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre – RS, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Gestão Administrativa Central

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 80,00 (Oitenta reais)

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Gestão Administrativa Central

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. R$ 80,00 (Oitenta reais)

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre , 03 de julho de 2013

Visto técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir AldrighiBaschi Prefeito Municipal